



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1420

Distribuição Eletrônica

15 de Dezembro de 2021

Sertão do Bracuí tem ruas drenadas e pavimentadas **As vias ainda foram iluminadas e receberam placas de identificação com CEP e logradouro**

Essa terça-feira (14) foi de comemoração para os moradores do Sertão do Bracuí. A Prefeitura de Angra entregou para a população o conjunto de obras de melhorias realizadas na comunidade.

Por meio do trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade/Secretaria Executiva de Obras, oito ruas foram drenadas e pavimentadas, somando um total de 16.422,97m² de pavimentação, 941 metros de drenagem com manilha e 20 metros de drenagem com galeria.

- Além disso, todas as ruas receberam sinalização horizontal, iluminação de LED e placas de identificação dos logradouros com CEP. Este foi o primeiro bairro a receber este trabalho, que será implementado em todo o município – frisou o secretário de Desenvolvimento Urbano, lembrando que as obras de drenagem e pavimentação da Santa Rita estão em andamento e as da Itinga já foram licitadas e começarão em breve.

Na cerimônia de entrega, o secretário de Governo explicou aos moradores que todas as obras só estão sendo possíveis com o trabalho desenvolvido pela deputada e primeira-dama de Angra.

- Faremos ainda muitas obras e devemos isto ao esforço da deputada que foi incansável, atuando junto à Alerj e ao governo do estado, para

que Angra dos Reis recuperasse o índice de participação dos municípios – ressaltou.

Os moradores agradeceram o governo pela realização.

- Este foi o melhor presente que o povo do Bracuí poderia ter recebido. O Sertão do Bracuí, que um dia foi um bairro desacreditado, hoje está lindo - disse o presidente da associação de moradores, Benedito Lopes de Oliveira.

Para o morador Marco Campos, este é o início do fruto do trabalho realizado por meio da parceria entre a comunidade e a prefeitura.

- Moro aqui há 28 anos e para mim hoje é um dia muito feliz por estar presenciando a atenção que a prefeitura deu aos nossos moradores. Antes, víamos as crianças brincando nas poças de lama e agora elas estão andando de patins, bicicleta e skate – frisou o morador.

O prefeito de Angra ressaltou que a sinalização instalada no Bracuí será implementada em todos os bairros.

- Vamos avançar ainda mais, ouvindo os anseios da comunidade. Estamos trabalhando em toda a cidade para que todos os moradores tenham qualidade de vida melhor – finalizou.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**RESOLUÇÃO HMJ Nº 003/2021**

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL DE CONFORMIDADE REALIZADA NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.

A SECRETÁRIA HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 143/2021 / CGM, que teve como objetivo apurar as legalidades e regularidades da execução do Contrato de terceirização dos serviços de saúde nº 07/19 celebrado entre a Fundação e o Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde – IDEAS.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, após análise do Relatório, encaminhado àquela Corte de Contas, determinou que se proceda de acordo com o estabelecido no artigo 10 da Lei Complementar nº 63/1990 e na Deliberação TCE/RJ nº 279/2017;

CONSIDERANDO o Voto prolatado pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, no processo TCE-RJ nº 200.442-4/2020

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL -AUDITORIA DE CONFORMIDADE - ORDINARIA, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, em 03/11/2021;

Art. 2º – Nomeia a Comissão de Tomada de Contas Especial, composta dos servidores abaixo designados:

PRESIDENTE: Lucas Sousa Nascimento – Mat. 7500031

MEMBROS: Giovane Rodrigues Ferreira – Mat. 4502290
Nicolas Aprigio koenigkam Soares – Mat.660020099
Juliana Magalhães Nascimento – Mat 27676
Rosângela Aparecida Pereira – Mat. 4502007

Art. 3º – A Comissão da Tomada de Contas Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, cancelando as anteriores.

ANGRA DOS REIS, 03 de dezembro de 2021.
BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar

PORTARIA Nº 001/2021/SDSP.SEJUV

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, SR. WILLIAM GAMA DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 715/2020 de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1270 de 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 38 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA, destinada a elaborar e emitir relatórios técnicos, conforme previsto no art. 40 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018, da parceria celebrada entre o Município de Angra dos Reis o Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEE/RJ, através da Secretaria Executiva de Juventude.

DANILO RODRIGUES DA SILVA – matrícula 2612 – TITULAR

CAROLINE SOUZA DA ROCHA – matrícula 17572 – SUPLENTE

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2021.

NAIZA DOMINGOS DE SOUZA – matrícula 27148 – TITULAR
SAMUEL TEODORO FERREIRA – matrícula 22161 – SUPLENTE

Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

JOÃO GABRIEL DOS SANTOS XAVIER – matrícula 27120 – TITULAR
FELIPE CAMPOS VOTO – matrícula 17415 – SUPLENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 037/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15 DE DEZEMBRO DE 2021
WILIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021020359, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2021, tipo valor unitário, cujo o objeto é Registro de preços aquisição de insumos para impressoras térmicas da marca GAINCHA modelo GA2408, para atender ao setor da farmácia, para etiquetagem de medicamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para as empresas:

PORTARIA Nº 002/2021/SEJUV

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, SR. WILLIAM GAMA DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 715/2020 de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1270 de 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 38 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018.

JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrito sob o CNPJ nº 37.656.644/0001-42, para o item 01, no valor total de R\$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais).

ONADIR SERRATO JUNIOR, inscrito sob o CNPJ nº 23.935.375/0001-49, para o item 02, no valor total de R\$ 23.150,00 (Vinte e três mil, cento e cinquenta reais).

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2021.

Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, destinada a monitorar e avaliar as a parceria celebrada entre o Município de Angra dos Reis o Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEE/RJ, através da Secretaria Executiva de Juventude.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 037/2021

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DANILO RODRIGUES DA SILVA – matrícula 2612 – TITULAR
CAROLINE SOUZA DA ROCHA – matrícula 17572 – SUPLENTE

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021020359, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para as empresas:

NAIZA DOMINGOS DE SOUZA – matrícula 27148 – TITULAR
SAMUEL TEODORO FERREIRA – matrícula 22161 – SUPLENTE

JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrito sob o CNPJ nº 37.656.644/0001-42, para o item 01, no valor total de R\$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais).

JOÃO GABRIEL DOS SANTOS XAVIER – matrícula 27120 – TITULAR
FELIPE CAMPOS VOTO – matrícula 17415 – SUPLENTE

ONADIR SERRATO JUNIOR, inscrito sob o CNPJ nº 23.935.375/0001-49, para o item 02, no valor total de R\$ 23.150,00 (Vinte e três mil, cento e cinquenta reais).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2021.

Nathalia de Paula Diniz
Pregoeira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE
15 DE DEZEMBRO DE 2021
WILIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2021

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-A **Processo Administrativo: 2021006609**

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1397, do dia 19/10/2021, págs. 10 e 11.

Onde se lê:

LOTE VI						
31	1500	CP	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CP	R\$ 0,560	R\$ 870,00	HIPOLABOR

Leia-se:

LOTE VI						
31	1500	CP	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CP	R\$ 0,580	R\$ 870,00	HIPOLABOR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso V, Capítulo XV, do Art 49º do Decreto 10.024/2019 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021014902, vimos cancelar a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021/IMAAR, cujo o objeto é 01 (UM) MOTOR DE POPA tendo em vista a empresa W DAS N FARIA LTDA, foi inicialmente homologado não ter mantido a proposta, quanto ao prazo de entrega. Após ter sido adjudicada e homologada vencedora, a empresa W DAS N FARIA LTDA, recebeu a Ordem de Fornecimento nº 008/2021/IMAAR.DFMMA. Ocorre que no dia 03/12/2021 a mesma enviou e-mail informando o não atendimento quanto ao prazo de entrega, propondo entrega para 23/06/2022. Diante disto, Cancelamos a Homologação uma vez que a empresa não cumpriu o prazo de entrega estabelecido no edital

e em sua própria proposta. Desta forma o presente Pregão dá por encerrado, tendo sido fracassado a presente compra, pedindo que seja aplicada a penalização a empresa por não atender o que descreveu em sua própria proposta.

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2021.

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor-Presidente

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

LEI Nº 4.028, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SALÁRIO COMPLEMENTAR EXCEPCIONAL - "SALÁRIO FUNDEB" - AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Art. 1º O Poder Executivo concederá aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, em efetivo exercício, vinculados à Secretaria de Educação do Município de Angra dos Reis, em caráter excepcional, no exercício de 2021, salário complementar excepcional, denominado "Salário FUNDEB", para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal, observado o disposto no artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis.

§ 1º O valor e a forma de pagamento do "Salário FUNDEB", será estabelecido em Decreto, calculado de forma proporcional à carga horária e exercício no ano de 2021, de modo a atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, relativos ao exercício de 2021, excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 2º O Salário FUNDEB será pago aos servidores que estiverem com vínculo empregatício vigente no mês de pagamento do referido salário complementar excepcional, em conformidade com o inciso II, parágrafo único, do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 3º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, fará jus, em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do salário complementar excepcional nos respectivos vínculos, calculado na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º O Salário FUNDEB será calculado de forma proporcional, observados os termos desta Lei e do Decreto regulamentar, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021 e que estejam em efetivo exercício no mês de pagamento do referido salário complementar excepcional.

Art. 2º No caso de o pagamento proporcional efetuado com base no § 4º do artigo 1º desta Lei ser insuficiente para o fim previsto no § 1º do mesmo artigo, poderá ser paga parcela complementar, em valor a ser definido pelo Executivo Municipal, a fim de atingir o limite previsto no artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 3º Poderão receber o salário complementar excepcional previsto no artigo 1º desta Lei os profissionais da educação básica, definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica, nos termos dos incisos II e III do parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Considera-se efetivo exercício, nos termos do in-

ciso II do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no caput deste artigo associada a regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o Município de Angra dos Reis, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 4º O "Salário FUNDEB" tem caráter remuneratório complementar e excepcional, vigorando apenas no exercício de 2021, não sendo incorporado aos vencimentos dos profissionais de que trata o artigo 2º desta Lei e sobre ele não incidirá vantagem de qualquer natureza.

Parágrafo único. Por seu caráter remuneratório, incidirão sobre o valor do "Salário FUNDEB" os descontos obrigatórios por lei, referentes ao imposto de renda retido na fonte e contribuição previdenciária.

Art. 5º O disposto nesta Lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LEI Nº 4.029, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CONCEDE ISENÇÃO PARA ENTIDADES BENEFICENTES E REGULAMENTA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO E PARA OS TEMPLOS RELIGIOSOS.

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido através de lei específica de propositura do Poder Executivo Municipal ou da Casa Legislativa.
Parágrafo único. O título de utilidade pública não é o único requisito para a concessão da isenção, sendo que a entidade beneficiária deve protocolar requerimento administrativo, endereçado a Secretaria de Finanças, em que deve fazer prova dos requisitos do art. 2º desta Lei, dentre outros a serem definidos por decreto regulamentador.

Art. 2º Para fazer jus à isenção, a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

I - estar constituída há mais de 02 (dois) anos, devidamente legalizada na conformidade da Lei do Registro Público;

II - comprovar ter a Diretoria eleita na forma estatutária, com o mandato em vigor e estar ainda no pleno exercício de suas atividades;

III - promover ao menos uma das seguintes atividades de forma gratuita:

a) promoção da proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) amparo a crianças e adolescentes carentes;

c) promoção de ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas por-

tadoras de deficiências;

d) promoção da assistência educacional ou de saúde.

Art. 3º Com a concessão do Título e mediante a decisão administrativa de deferimento de seu requerimento administrativo pela Secretaria de Finanças, a entidade fará jus à isenção de todos os impostos e taxas municipais, tributáveis sobre o seu patrimônio e serviços por ela prestados, respeitando-se no caso de eventual prestação de serviços, o art. 8º-A e seus parágrafos da lei Complementar Federal nº 157 de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A entidade beneficiária da isenção fiscal terá o benefício retirado assim que as condições que o autorizaram não sejam mais verificadas.

Art. 4º A concessão de auxílios ou subvenções pela municipalidade só se dará a entidade regularmente constituída, em pleno exercício de suas atividades e à qual for concedido este Título de utilidade pública.

Art. 5º As isenções concedidas até a publicação desta Lei terão que ser revalidadas por decisão administrativa.

Parágrafo único. As entidades devem protocolar requerimento administrativo, endereçado à Secretaria de Finanças, em que devem fazer prova dos requisitos do art. 2º desta Lei, dentre outros a serem definidos por decreto regulamentador.

Art. 6º Os templos religiosos terão isenção das taxas municipais independentemente da qualificação como de utilidade pública e sem a necessidade de requerimento prévio.

Parágrafo único. A interpretação do termo “templos religiosos” estende-se a todos os imóveis de propriedade destes.

Art. 7º O Prefeito Municipal poderá regulamentar por Decreto o que dispõe esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal 1.805 de 5 de junho de 2007.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 12.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

REGULAMENTA A LEI Nº 4028/2021 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE SALÁRIO COMPLEMENTAR EXCEPCIONAL - “SALÁRIO FUNDEB” - AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da concessão do Salário FUNDEB, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4028, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer CEB nº 01/1999 e a Resolução CEB nº 02/1999, que dispõem sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores na Modalidade Normal em Nível Médio;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 61 da Lei Federal nº

9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica,

DECRETA:

Art. 1º O Salário FUNDEB de que trata a Lei Municipal nº 4028/2021 será concedido aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, em efetivo exercício, vinculados à Secretaria de Educação do Município de Angra dos Reis, em caráter excepcional, no ano de 2021, para fins de cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, a fim de atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º Terão direito ao Salário FUNDEB, atendidos os critérios da Lei Federal nº 14.113/2020, os profissionais da Educação Básica Pública Municipal que estejam em efetivo exercício no cargo e/ou função, na rede pública municipal de educação básica, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

§ 1º Não fazem jus ao salário de que trata este Decreto: o Secretário de Educação, o Secretário Executivo de Gestão Educacional e a Superintendente de Educação.

§ 2º Caberá à Secretaria de Educação atestar os profissionais que terão direito ao Salário FUNDEB, nos critérios definidos neste artigo.

Art. 3º O Salário FUNDEB será pago no mês de dezembro de 2021, para os servidores mencionados no artigo 2º deste Decreto que estiverem com vínculo empregatício vigente no mês de pagamento do referido salário complementar excepcional e que atenderem ao disposto na Lei Municipal nº 4028/2021, adotando-se, em conformidade com as respectivas cargas horárias e formação acadêmica, como valor referência para fins de cálculo do valor proporcional os parâmetros abaixo:

I - o valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais) para os Docentes habilitados nível médio, com carga horária semanal de 22h30 (vinte e duas horas e trinta minutos), para o período de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2021;

II - o valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) para os Pedagogos e Docentes habilitados em nível superior, com carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas, para o período de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2021;

III - o valor de R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais) para os Pedagogos e Docentes habilitados em nível superior, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para o período de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2021;

IV - o valor de R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais) para os Assistentes Sociais, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, para o período de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2021;

V - o valor de R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais) para os Psicólogos, com carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas, para o período de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2021.

§ 1º Sobre o valor do “Salário FUNDEB” incidirão os descontos obrigatórios por lei, referentes ao imposto de renda retido na fonte e contribuição previdenciária.

§ 2º O “Salário FUNDEB” tem caráter complementar e excepcional, não sendo incorporado aos vencimentos dos profissionais da Educação Básica Pública Municipal de que trata este Decreto.

Art. 4º O pagamento de que trata este Decreto, tanto o valor de

referência quanto os valores proporcionais, fica submetido à apuração mensal do teto salarial estabelecido no artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis.

Art. 5º O “Salário FUNDEB”, cujo valor de referência foi estabelecido no artigo 3º deste Decreto, será calculado de forma proporcional ao período de efetivo exercício no ano de 2021, e será pago aos servidores que atenderem ao disposto no artigo 2º deste Decreto que estiverem com vínculo empregatício vigente no mês de pagamento do referido salário complementar excepcional.

§ 1º O servidor titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, fará jus, em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do salário complementar excepcional nos respectivos vínculos, calculado na forma estabelecida neste Decreto, observado o limite previsto no artigo 4º.

§ 2º Para fins de cálculo da quantidade de meses será adotada a seguinte regra para o mês incompleto:

I – No caso de frequência igual ou superior a 15 dias, será considerado 01 (um) mês completo;

II – No caso de frequência inferior a 15 dias, o período não será contabilizado.

Art. 6º A aferição da carga horária e do período de efetivo exercício no ano de 2021 será realizada pela Secretaria de Educação, considerando o disposto a seguir:

§ 1º Serão considerados de efetivo exercício, para fins do pagamento de que trata este Decreto, inclusive, os seguintes afastamentos:

- a) juri e outros serviços obrigatórios por lei;
- b) licença para tratamento da própria saúde;
- c) licença por motivo de acidente em serviço ou por doença profissional;
- d) licença à gestante;
- e) licença à adotante;
- f) licença paternidade;
- g) licença por motivo de doença em pessoa da família;
- h) licença prêmio;
- i) licença jubileu de prata; e
- j) readaptação funcional/extra-classe.

§ 2º Não serão considerados de efetivo exercício, para fins do pagamento de que trata este Decreto, os seguintes afastamentos:

- a) faltas injustificadas que excederem a 15 dias, conforme previsto no inciso II, § 2º, artigo 5º deste Decreto;
- b) abandono do cargo;
- c) licença para trato de assuntos particulares;
- d) licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- e) licença para estudo de aperfeiçoamento;
- f) penalidade de suspensão;
- g) licença para o desempenho de mandato classista;
- h) cessão para outros órgãos ou instituições municipais, estaduais ou federais;
- e

i) permuta/cessão recíproca.

Art. 7º No caso de o pagamento efetuado com base no artigo 3º deste Decreto ser insuficiente para o fim previsto no artigo 1º deste Decreto, poderá ser paga parcela complementar, em valor a ser definido por meio de Resolução da Secretaria de Educação, a fim de atingir o limite previsto no artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 1328/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1460/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 13 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA, Matrícula 12353, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente de Almoxarifado e Abastecimento, da Coordenação de Patrimônio Mobiliário, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Símbolo FG-3, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022, durante as férias da titular Karine Gomes Netério Guimarães, matrícula 14156.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021016014, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 080/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais de construção para manutenções corretivas, preventivas, melhorias e pequenos reparos nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

H L DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, vencedora dos itens 06, 09, 15, 18, 20, 22, 32, 44, 46, 47, 52, 54, 55, 56, 64, 65 e 74, perfazendo o valor total de R\$ 538.116,04 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos).

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, vencedora dos itens 01, 02, 05, 07, 08, 16, 17, 19, 26, 30, 33, 36, 42, 53, 66, 68, 79 e 81, perfazendo o valor total de R\$ 391.403,76 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos).

PRÉ-MOLDADOS DE ANGRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.946.187/0001-50, vencedora do item 39, perfazendo o valor total de R\$ 16.236,00 (dezesseis mil e duzentos e trinta e seis reais).

NASMELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº

21.700.723/0001-73, vencedora dos itens 13, 34, 57 e 71, perfazendo o valor total de R\$ 320.409,60 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora dos itens 03, 43, 45, 49, 51 e 72, perfazendo o valor total de R\$ 8.595,14 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

V R M REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.868.626/0001-48, vencedora dos itens 03, 43, 45, 49, 51 e 72, perfazendo o valor total de R\$ 8.595,14 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos itens 50, 61, 75, 76, 77 e 78, perfazendo o valor total de R\$ 30.791,76 (trinta mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos).

L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.968.417/0001-00, vencedora dos itens 29, 35 e 38, perfazendo o valor total de R\$ 82.844,24 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DIARLEYPEREIRA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 37.636.950/0001-17, vencedora dos itens 27, 28 e 31, perfazendo o valor total de R\$ 44.832,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais).

LIMPINOX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.833.540/0001-70, vencedora dos itens 04 e 40, perfazendo o valor total de R\$ 50.649,50 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 080/2021 foi de R\$ 1.794.544,28 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2021
Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021

No dia 25 do mês de novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, Carlos Alexandre Lima Nogueira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, localizado na Rodovia Rio Santos, s/nº, Bairro: Japuíba, CEP: 23.900-010, Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, Telefones: (24) 3365-2814 e e-mail: hldeSouza@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr Haroldo Lopes de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 040882243, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 470.279.167-20, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		

6	Argamassa Para Assentamento Externo – Saco de 20 Kg	sc	404	404	2.020	R\$ 15,89	CONSTRUCOLA
9	Assento para vaso sanitário – simples em PVC na cor branco	unid	1076	1076	5.380	R\$ 17,26	ASTRA
15	Brita 02	m3	100	100	500	R\$ 120,00	VALLE SUL
18	Cal hidratada – Saco de 20 Kg	sc	480	480	1.130	R\$ 13,45	BIANCAL
20	Corda reflexiva 8 mm	m	180	180	900	R\$ 1,46	ARTEPLAS
22	Cumeeira para telha cerâmica, comprimento de 41 cm, rendimento de 3 telhas/m	unid	2016	2016	10.080	R\$ 2,33	CERÂMICA BRUTA
32	Jogo de aduela com alisar. 13 x 3 cm com 2,10 de altura. Para portas de 80 e 90 cm.	JG	322	322	1.610	R\$ 144,00	GROBE
44	Parafuso para madeira cabeça chata zincado 3,5 x 22 mm com bucha S6	unid	864	864	4.320	R\$ 0,13	JOMARCA
46	Parafuso para madeira cabeça chata zincado 4,8 x 50 mm com bucha S8	unid	742	742	3.710	R\$ 0,46	CISER
47	Parafuso para madeira cabeça chata zincado 5,5 x 65 mm com bucha S10	unid	530	530	2.650	R\$ 0,52	JOMARCA
52	Parafusos Latonado Com Bucha 8 mm Para Vaso Sanitário	unid	2016	2016	10.080	R\$ 1,61	BOGNAR
54	Porta Cadeado 50 mm	unid	10	10	50	R\$ 2,79	ALLIANÇA
55	Porta madeira mista maciça – 70 cm	unid	362	362	1.810	R\$ 334,11	MADEPORTAS
56	Porta madeira mista maciça – 80 cm	unid	724	724	3.620	R\$ 337,72	MADEPORTAS
64	Rufo externo/interno de chapa de aço galvanizada num 26, corte 33 cm	m	806	806	4.030	R\$ 37,00	CADIMETAL
65	Rufo Para Telha Ondulada De Fibrocimento, E = 6 Mm, Aba *260* Mm, Comprimento 1100 Mm (Sem Amianto)	unid	806	806	4.030	R\$ 34,31	INFIBRA
74	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	unid	278	278	1.390	R\$ 59,01	ETERNIT

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021016014 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

HL DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Haroldo Lopes de Souza
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021

No dia 26 do mês de novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, Carlos Alexandre Lima Nogueira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de

20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, localizado na Rua Francelino Alves de Lima, nº 101 – Parte - Bairro: Nova Angra, CEP: 23.933-005, Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, Telefones: (24) 3368-6268 / (24) 3368-6726 e e-mail: vendas@angraluz.com.br, neste ato representado pela Srª Vania Lucia Soares Vidal, portadora da Carteira de Identidade nº 08.044.410-2, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 004.609.007-06, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Abraçadeira de Nylon 3,6x200mm. Pacote com 100 Un	pct	384	384	1.920	R\$ 9,10	FERTAK
2	Anel de cera para vedação de vaso sanitário	unid	398	398	1.990	R\$ 5,70	MAX SEAL
5	Areia Lavada – Média	m3	48	48	240	R\$ 111,00	AREAL
7	Argamassa Para Assentamento Interno – Saco de 20 Kg	sc	240	240	1.200	R\$ 8,30	SANTA LUZIA
8	Argamassa piso sobre piso – Saco de 20 kg	sc	404	404	2.020	R\$ 20,20	SANTA LUZIA
16	Cadeado Latão – 20 mm	unid	248	248	1.240	R\$ 9,50	PILLER
17	Cadeado Latão – 40 mm	unid	226	226		R\$ 19,44	PILLER
19	Cimento Portland CP II 32 – Saco de 50 Kg	sc	1156	1156	5.780	R\$ 27,00	MAUÁ
26	Dobradiça tipo leme 12" para portão com parafuso	pç	404	404	2.020	R\$ 15,49	LOTH
30	Forro De Pvc Branco Frisado 200mm X 8mm Placa 6,00 Mts	m2	806	806	4.030	R\$ 22,90	REAL PVC
33	Lavatório de louça com coluna na cor branca. Medidas aproximadas: 80x46x35 cm	pç	98	98	490	R\$ 134,89	FIORI
36	Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 mm, tipo III, classe B (Nbr 9952) - Rolo com 10m ²	unid	404	404	2.020	R\$ 255,56	CIPLAC
42	Parafuso com fenda (cabeça chata) para madeira 55x50 mm	unid	806	806	4.030	R\$ 0,37	JOMARCA
53	Piso comercial, largura: 45 cm, comprimento: 45 cm, espessura: 6,5 mm, cor: branco	m2	806	806	4.030	R\$ 22,74	WARDIV
66	Saco de rafia, capacidade mínima 60 kg	unid	192	192	960	R\$ 2,90	MAC
68	Tábua aparelhada cedrinho 30 cm x 2,5 cm x 3 m	unid	1920	1920	9.600	R\$ 64,00	MAC
79	Vara de meia cana para acabamento de forro PVC com 6 m.	pç	192	192	960	R\$ 31,47	REAL PVC
81	Vaso sanitário infantil de louça simples na cor branca	pç	192	192	960	R\$ 223,50	FIORI

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021016014 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA
Vânia Lucia Soares Vidal
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2021

No dia 26 do mês de novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº116 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, Carlos Alexandre Lima Nogueira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário PRÉ-MOLDADOS DE ANGRA LTDA, localizado na Rua Faraó, s/nº – Quadra VI, Lote 193 - Bairro: Parque Belém, CEP: 23.935-110, Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, Telefones: (24) 3365-1359 / (24) 3021-2714 e e-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br, neste ato representado pelo Sr Cesar Ricardo Costa Soares, portador da Carteira de Identidade nº 06.715.397-3, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 835.141.557-04, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
39	Mourão reto – 250 x 10 x 10 cm	unid	240	240	1.200	R\$ 67,65	PRÉ-MOLDADOS

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021016014 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

PRÉ-MOLDADOS DE ANGRA LTDA
Cesar Ricardo Costa Soares
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021

No dia 26 do mês de novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade,

por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº116 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, Carlos Alexandre Lima Nogueira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NASMELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, localizado na Rua Carlos Maximiano, nº 290 – Quadra 66, Lote 236 - Bairro: Fonseca, CEP: 24.120-000, Cidade: Niterói, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 21.700.723/0001-73, Telefones: (21) 3811-6485 / (21) 99346-3062 e e-mail: nasmello@hotmail.com, neste ato representado pela Srª Cristiane Pereira Mello, portadora da Carteira de Identidade nº 08.598.667-7, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 006.666.267-23, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
13	Bica corrida	m3	100	100	500	R\$ 72,00	SEM MARCA
34	Lona Plástica Preta, EXTRA FORTE, E= 200 Micra 6 x 100 m	unid	276	276	1.380	R\$ 33,60	SEM MARCA
57	Porta madeira mista maciça – 90 cm	unid	72	72	360	R\$ 518,00	MADEIRA ANGELIM
71	Tela Galvanizada malha 5x10(soldada) alt. 1,52 m rolo com 25 m	rolo	404	404	2.020	R\$ 660,00	SEM MARCA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021016014 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

NASMELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Cristiane Pereira Mello
Representante Legal

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021

No dia 26 do mês de novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº116 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, Carlos Alexandre Lima Nogueira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, localizado na Rua Vivaldo Vaz, nº 250 - Bairro: Parque Belém, CEP: 23.935-038, Cidade: Angra dos Reis, Esta-

do: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, Telefones: (24) 3367-6178 / (24) 99969-6170 e-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br, neste ato representado pelo Sr André Luis Franco, portador da Carteira de Identidade nº 06912740-5, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 849.920.187-34, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
3	Arame galvanizado nº 16	kg	98	98	588	R\$ 22,00	CARIKINHA
43	Parafuso francês 1/4" x 2 1/2" com porca e arruela	unid	888	888	4.440	R\$ 0,89	SEXTAVANA
45	Parafuso para madeira cabeça chata zincado 4,8 x 50 mm com bucha S7	unid	604	604	3.020	R\$ 0,28	FENDA COMBINADA
49	Parafuso sextavado 3/8 x 60 mm	unid	764	764	3.820	R\$ 0,56	SOBERBA
51	Parafuso sextavado Soberba zincado 5/16" x 60 mm com bucha S12	unid	806	806	4.030	R\$ 0,59	SOBERBA
72	Telha De Barro / Ceramica, Nao Esmaltada, Tipo Colonial, Canal, Plan, Paulista, Comprimento De *44 A 50* Cm, Rendimento De Cobertura De *26* Telhas/M2	unid	2016	2016	10.080	R\$ 2,27	PORTUGUESA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021016014 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

ABADE FRANCO MATERIAIS e SERVIÇOS EIRELI
André Luis Franco
Representante Legal

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021

No dia 26 do mês de novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº116 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, Carlos Alexandre Lima Nogueira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário V.R.M REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 1441 - Bairro: Morro do Perez, CEP: 23.904-450, Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 31.868.626/0001-48, Telefones: (24) 99818-0075 / (24) 98813-5234 e-mail: licitavrm@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Vinícius da Rocha Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 221739394, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 136.867.387-24, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		

				adesão			
37	Massa adesiva Epóxi - embalagem de 100 g	unid	404	404	20.20	R\$ 6,49	TEKBOND
48	Parafuso para telha com aduela e vedação 5/16" x 110 mm sacos com 100 unid	sc	100	100	500	R\$ 1,18	MULTI/WS/C HONG
63	Revestimento impermeabilizante, flexível, bicomponente à base de resinas termoplásticas e cimentos com aditivos e incorporação de fibras sintéticas (polipropileno). Caixa com 18 kg	cx	100	100	500	R\$ 60,09	MACTRA
67	Selante tipo veda calha para metal e fibrocimento	kg	404	404	2.020	R\$ 21,18	UNIPEGA/PU LVITEC
70	Tela Ciranda - 80 cm de largura - Rolo com 25 m	rolo	404	404	2.020	R\$ 726,14	GUEPAR

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021016014 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

V.R.M REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI
Vinícius da Rocha Mendes
Representante Legal

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021

No dia 26 do mês de novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº116 - centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, Carlos Alexandre Lima Nogueira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, localizado na Avenida São José, 188 - Bairro: Parque Belém, CEP: 23.935-010, Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Telefones: (24) 3365-4867 / (24) 3368-5039 e-mail: rk2@gprk.com.br, neste ato representado pela Srª Nazaré Patrício dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 04.628.274-5, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 569.237.677-68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
50	Parafuso sextavado inox - 1/2" x 1" UNC-13	unid	806	806	4.030	R\$4,88	UNC
61	Prego com duas cabeças - 18 x 27 (2.1/2x10) - Pacote 1kg	kg	100	100	500	R\$ 23,90	GUEPAR
75	Tijolo 9x19x19	unid	2016	2016	10.080	R\$ 0,84	ABUD
76	Vara de ferro 1/4 com 12 m	unid	192	192	960	R\$ 30,66	FERRAMAR
77	Vara de ferro 3/16 com 12 m	unid	192	192	960	R\$ 15,97	FERRAMAR
78	Vara de ferro 3/8 com 12 m	unid	192	192	960	R\$ 71,99	FERRAMAR

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021016014 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Nazaré Patrício dos Santos
Representante Legal

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021

No dia 26 do mês de novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº116 - centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, Carlos Alexandre Lima Nogueira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, localizado na Rua Doutor Alberto Torres, 1003, Loja - Bairro: Vila Lage, CEP: 24.426-260, Cidade: São Gonçalo, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 33.968.417/0001-00 Telefone: (21) 99837-5829 e-mail: licitação.lci@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Sidney Barros Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 0203759501, expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 106.922.127-95, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
29	Fita adesiva asfáltica aluminizada multiuso, L = 10 cm, rolo de 10 m	unid	404	404	2.020	R\$ 5,52	TEXSA
35	Manta aluminizada 1 face para subcobertura, E = 1 mm - Rolo com 50m²	unid	404	404	2.020	R\$ 9,64	DPLASTIC
38	Massa Asfáltica Para Impermeabilização - 20 kg	balde	404	404	2.020	R\$ 189,90	INEOSIN

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021016014 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante

legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI
Sidney Barros Rosa
Representante Legal

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021

No dia 29 do mês de novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº116 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, Carlos Alexandre Lima Nogueira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE, localizado na Rua 04, Nº 304, Loteamento Santa Rita, CEP: 46430-000, Cidade:Guanambi, Estado: Bahia, inscrito no CNPJ nº 37.636.950/0001-17 Telefone: (77) 99209-0532 e-mail: diarley.jw@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr Diarley Pereira de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 1642309982, expedida pela SSP/BA e CPF nº 059.824.735-10, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
27	Fechadura tubular – branca – maçaneta tipo bola – uso em porta de divisória – com chave.	unid	40	40	200	R\$ 51,40	3F
28	Fechadura Externa com cilindro 803/03 em aço inox	unid	40	40	200	R\$ 46,90	3F
31	Janela de madeira de lei tipo cedrinho medindo: (L) 2,00 x 1,57(A) com 04 bandeiras sendo: 2 fixas e 2 móvel – sendo caixonete de 15 cm com acabamento	pç	100	100	500	R\$ 409,00	RIBEIRO

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021016014 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE
Diarley Pereira de Andrade
Representante Legal

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021

No dia 30 do mês de novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS

REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº116 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, Carlos Alexandre Lima Nogueira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LIMPINOX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, localizada na Rua São Gabriel, Nº 930, Bairro: Maria da Graça, CEP: 20.785-295, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 40.833.540/0001-70 Telefone: (21) 99985-2629 e-mail: limpinoxcomerciorj@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Leonardo Miranda de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 23.485.641-72, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 207.809.517-60, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
04	Arame Recozido Torcido N18 1,25 mm	kg	98	98	588	R\$ 24,57	MORLAN
40	Tube metalon, formato: retangular, espessura chapa: 2 mm, seção: 30 x 20 mm, comprimento: 6 m	unid	404	404	2.020	R\$ 119,41	LANSAS

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021016014 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

LIMPINOX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
Leonardo Miranda de Souza
Representante Legal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Srª SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021017817, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 013/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revitalização da quadra de esportes localizada na Praça Sebastião Felício, na Rua 19 s/nº – Bairro Monte Castelo (Sapinhatura II) - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.346.218/0001-00, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 81.390,10 (oitenta e um mil, trezentos e noventa reais e dez centavos)

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2021
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
Secretária-Executiva de Parques e Jardins

**Alteração do Art. 27º do Regimento Interno da
XI Conferência Municipal de Cultura**

Tendo em vista a prorrogação do prazo de inscrição para XI Conferência Municipal de Cultura, fica alterado o artigo 27º da Conferência Municipal de Cultura, conforme abaixo, ficando inalterados os demais artigos.

CAPÍTULO

Das Disposições Preliminares

Art. 27º As inscrições estarão abertas a partir de 09 de novembro de 2021, conforme abaixo descrito:

I – De 09 de novembro de 2021 à 16 dezembro de 2021, no horário de 09:00 h às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, Praça Zumbi dos Palmares s/nº, Casa Laranjeiras;
II - De 09 de novembro de 2021 à 16 dezembro de 2021, até as 18:00 h, através do site da Prefeitura de Angra dos Reis: baixar o formulário de inscrição, preencher, assinar e enviar (até as 18:0 h) para o e-mail: conferenciampc@angra.rj.gov.br

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2021
Andrei Lara Soares
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 039/2020/SSA, referente à EXECUÇÃO de REFORMA DA UNIDADE MISTA DO FRADE - ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 210 (duzentos e dez) dias, tendo início em 28/11/2021 e término em 25/06/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 2108 do Processo Administrativo nº 2019017523.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E M.B. AZEVEDO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 130/2018/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Comandante Castelo Branco, nº 898, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 18.413 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.018.0124.001, com 693,11 m² de área total construída, para

instalação e funcionamento do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 08/12/2021 e término em 07/12/2023.

REAJUSTE: O valor do presente reajuste é de R\$ 32.430,24 (trinta e dois mil e quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). Tal reajuste corresponde a 11,08% (onze inteiros e oito centésimos por cento) pelo índice INPC, conforme fls. 498/514, 520/521. Deste modo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 325.134,24 (trezentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 325.134,24 (trezentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 13.547,26 (treze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.020 4.2209.339036.10010000 – Ficha 20214887, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1202, de 03/12/2021, no valor de R\$ 10.837,81 (dez mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 518 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 004/2021/SES, de 02/12/2021 às fls. 534/535, do Processo Administrativo nº 2018019927.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021/SSA

PROCESSO Nº 2018013191

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, E A ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a concessão de estágio para alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino Superior ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, na forma indicada no Quadro Resumo (“QR”), o qual será concedido pela CONCEDENTE, de acordo com os termos e condições deste CONVÊNIO.

PRAZO: O presente CONVÊNIO vigorará, a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, ficando ressalvado, entretanto, que o término do presente CONVÊNIO não afetará as cláusulas relativas às Garantias Anticorrupção, as quais sobreviverão ao presente instrumento.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo administrativo nº 2018013191.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE